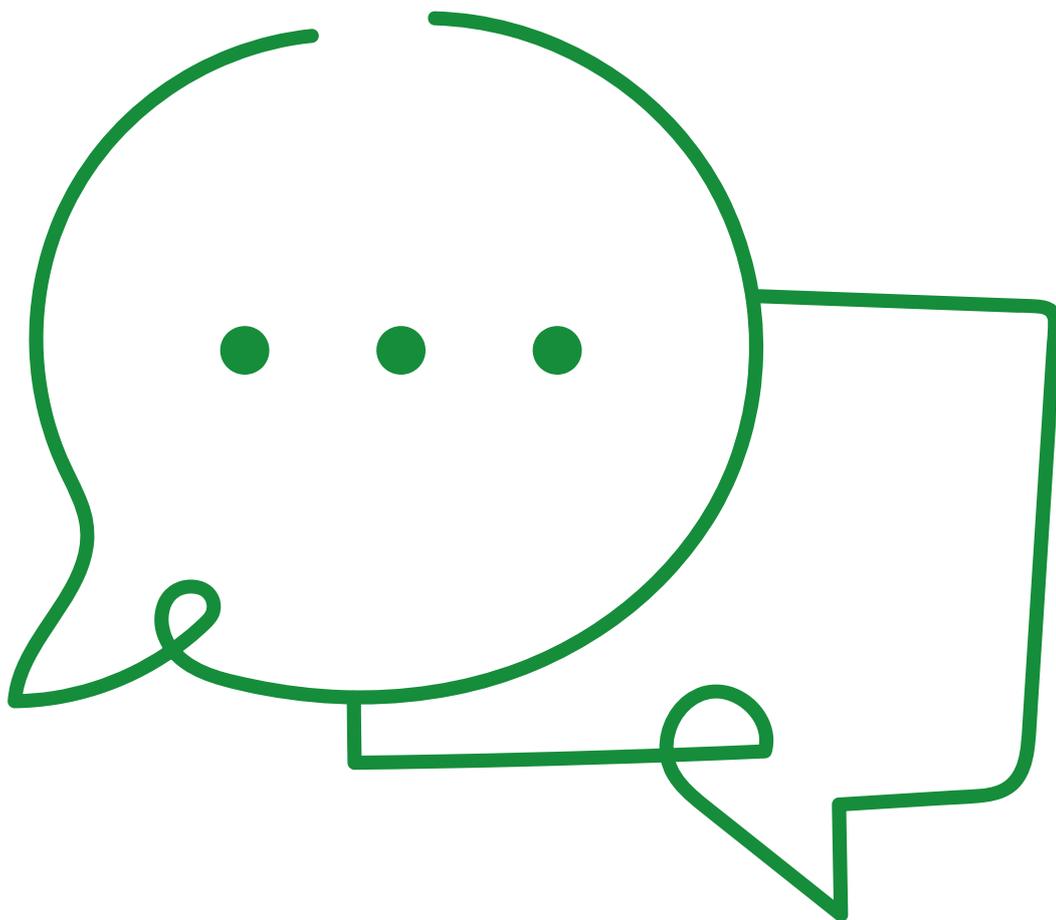


2021

1ª Edição

PERGUNTAS FREQUENTES



SUMÁRIO

- 1** Inscrição nos Auxílios PNAES
- 2** Questões Acadêmicas
- 3** Documental Pessoal
- 4** Documental Familiar
- 5** Documental Moradia
- 6** Documental Bancário
- 7** Independência Financeira
- 8** Análise Socioeconômica e Acadêmica
- 9** Acúmulo de Auxílios/Inadimplência
- 10** Inclusão Digital
- 11** Resultados e Prazos
- 12** Interposição de Recursos



INSCRIÇÃO

Quem pode acessar os auxílios PNAES?

Os/as discentes regularmente matriculados/as nos cursos de graduação regular da UFAM e que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica dentro dos critérios editalícios, que preferencialmente tenham cursado o ensino médio em escola pública e não tenham concluído nenhum curso de graduação.

Como faço para me inscrever nos auxílios PNAES?

Você deve acessar o portal do aluno(a) no e-campus nas abas:

Serviços - Assistência Estudantil - Editais Abertos

Caso na aba Assistência Estudantil, não esteja disponível a aba “Editais Abertos” verifique se você está matriculado, caso contrário, você estará impossibilitado de concorrer aos auxílios estudantis.

Se estiver matriculado e ainda assim não conseguir realizar a inscrição é porque não há edital disponível.

Eu posso concorrer a todos os auxílios PNAES?

Cada edital atende determinada demanda da Assistência Estudantil. Você deverá verificar se, além da matrícula regular em curso de graduação presencial e a condição de vulnerabilidade, sua condição estudantil atende ao perfil exigido nos editais disponíveis.

Exemplo 1: O Auxílio Moradia é para atender discentes oriundos do interior do Estado ou outras localidades do país.

Exemplo 2: O Auxílio Material Didático é para atender discentes de cursos com alto custo de material.

[...]



INSCRIÇÃO

Quantas inscrições eu posso fazer nos auxílios PNAES?

A inscrição é ÚNICA. Ao acessar a aba de Editais Abertos você deve ler com atenção o(s) edital(is) disponível(is). Após leitura, selecione o(s) tipo(s) de auxílio(s) no qual esteja apto a se inscrever e clique em Iniciar a Inscrição. A partir daí você será direcionado(a) para o Passo 1 da Inscrição: Identificação do candidato e avançar e se necessário voltar no preenchimento das informações e documentos solicitados até Finalizar a Inscrição ao final do passo 6.

Posso ajustar ou corrigir minha inscrição nos auxílios PNAES?

Sim, dentro do prazo de inscrição e enquanto você não finalizar a inscrição você poderá fazer ajustes e correções.

A partir do momento em que você clicar em Finalizar a Inscrição não poderá realizar mais nenhum ajuste ou correção ou inclusão de informações e documentos.

Depois que eu finalizar a inscrição é possível alterar dados ou documentações. Como fazer?

Não. A partir do momento em que você clicar em Finalizar a Inscrição não será mais possível alterar, corrigir ou inserir dados ou documentações.

Sou estudante de mobilidade acadêmica, posso acessar os auxílios PNAES na UFAM?

Não. Os estudantes de mobilidade acadêmica não podem acessar os Editais da UFAM.

Sou aluno (a) do PEC-G e recebo Bolsa PROMISAES e /ou Bolsa Mérito, posso me inscrever nos auxílios PNAES?

Sim. Contudo, o/a candidato/a beneficiários (as) da Bolsa PROMISAES ou Bolsa Mérito que forem classificados no(s) auxílio(s) deverão apresentar termo de desligamento das referidas bolsas para que possam efetivar a implementação.



INSCRIÇÃO

Há possibilidade de cancelamento da inscrição?

Não. Uma vez finalizada a inscrição, não é possível alterar ou acrescentar qualquer documento ou informação.

Entretanto, caso o candidato não finalize sua inscrição dentro do prazo previsto para tal, descrito em edital, sua inscrição fica registrada como não finalizada, não sendo disponibilizada para as próximas etapas da seleção.

No meu perfil e-campus não aparece a função para se inscrever nos auxílios estudantis. O que eu faço?

Se você já tiver seguido os passos de inscrição, por favor, encaminhe os prints da tela para que possamos verificar o que pode estar acontecendo.

Estou com dificuldade de inserir membro familiar menor de 14 anos, pois o sistema exige CPF e meu familiar não possui. O que posso fazer?

Nesse caso, preencha no campo do CPF 000.000.000-00.

Atenção: Todas as informações prestadas são de sua responsabilidade.

Há algum problema na inscrição por reprovar em três disciplinas? Se tiver, o que posso fazer?

Você poderá fazer sua inscrição, pois conforme os critérios de seleção dos editais, não há impedimento diante das reprovações em disciplinas do semestre atual (do período de inscrição).



INSCRIÇÃO

Gostaria de saber se os documentos para inscrição somente podem ser enviados (upload) em formato PDF?

Não. Pode ser também em JPEG (foto). Para inscrição, cada upload de documento deve ter no máximo 2 MB no formato JPEG ou PDF e caso o documento possua mais de uma página, o upload deve ser feito em arquivo único. Observe a capacidade de cada upload que você fizer e confira com atenção se o documento foi realmente anexado, pois ausência de documento é causa de indeferimento.

Onde entregar os documentos referentes à inscrição nos auxílios?

Todos os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados por upload no sistema e-campus, módulo assistência estudantil, dentro do período de inscrição previsto no(s) edital(is).

O que fazer quando aparece a mensagem: "a quantidade de componentes familiares deve ser igual a quantidade de pessoas que dependem da renda"?

O candidato deve verificar na aba de informações familiares quantas pessoas, incluindo o candidato, foram declaradas, pois a quantidade declarada precisa corresponder a quantidade de pessoas a serem incluídas nominalmente no grupo familiar na aba dados socioeconômicos.



QUESTÕES ACADÊMICAS

Como eu faço para comprovar que EU NÃO CONCLUI OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO?

No ato da sua inscrição, no passo 6, onde são prestadas as informações específicas do(s) auxílio(s), você deve autodeclarar, assinalando o espaço específico de registro, a não conclusão de outra graduação (na UFAM ou em quaisquer outras instituições públicas ou privadas).

Ultrapassei dois períodos para integralização do curso, posso me inscrever ou acessar os auxílios PNAES?

Sim. Entretanto, conforme o Edital, você deverá apresentar justificativa da não integralização em situações devidamente comprovadas relacionadas a doenças graves e/ou alterações curriculares – estrutura/organização em seu curso de graduação (upload dos documentos comprobatórios no processo de inscrição).

Não tenho comprovante de matrícula disponível no e-campus, o que eu devo fazer para não ser indeferido (a) na avaliação acadêmica?

Conforme Edital, aos discentes em que não conste no E-campus o comprovante de matrícula do semestre letivo atual no momento da inscrição, deverão fazer, no espaço específico no E-campus, o upload da declaração de matrícula em disciplinas emitida pela Coordenação do Curso.

Qual documento devo enviar para justificar que não estou matriculado (a) em disciplinas do período por falta de pré-requisito?

Pode ser um documento emitido pela Coordenação de seu curso que comprove essa situação, ou pode ser comprovado fazendo upload da matriz curricular do curso de graduação a qual estiver vinculado, juntamente com um documento que informe sobre a oferta de matrícula do curso (obtido via e-campus ou junto à Coordenação do Curso).



DOCUMENTAL PESSOAL

Não tenho dinheiro para imprimir as declarações solicitadas no edital, o que posso fazer nesse caso?

Nesse caso você pode realizar a transcrição do conteúdo das declarações solicitadas, para perfil de renda, numa folha de papel A4, assinar e encaminhar o documento em PDF ou JPEG.

Posso solicitar as documentações encaminhadas ao processo de seleção dos auxílios PNAES?

Não. Porque você não encaminha nenhuma documentação física. Todos os documentos são encaminhados por upload no formato PDF ou JPG.

Onde eu encontro as declarações solicitadas no Anexo 1 dos Editais?

As declarações solicitadas podem ser encontradas no link abaixo: <https://progesp.ufam.edu.br/formularios-e-documentos.html>

Posso colocar assinatura digitalizada nas declarações solicitadas no(s) Edital(is) ?

Não. Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos.

O DAEST aceita como comprovante de residência as faturas de lojas onde conste endereço?

Sim.



DOCUMENTAL PESSOAL

Sou estagiário (a), bolsista/monitor, menor aprendiz posso enviar na inscrição somente o extrato bancário com o valor da minha bolsa?

Não. É necessário encaminhar as documentações de renda, para cada caso, conforme solicitado no anexo 01.

Minha conta está sem movimentação, posso encaminhar declaração de que não possuo conta bancária?

Não.

Quem deve assinar a declaração de auxílio financeiro?

A pessoa que presta o Auxílio Financeiro para você deverá assinar a Declaração. Acesse o modelo de declaração de pensão alimentícia e/ou auxílio financeiro no link <https://progesp.ufam.edu.br/formularios-e-documentos.html>

Como eu posso comprovar minha renda, sendo estudante que não recebe nenhum tipo de benefício, não trabalha e nunca trabalhou?

Você deve ler atentamente os Editais disponíveis para inscrição e verificar em qual grupo de renda (estagiário, bolsista, autônomo, desempregado ou outros) você se insere e fazer upload de todos os documentos exigidos nesse grupo, caso contrário sua inscrição será indeferida por ausência de documentos.

Recebo pensão alimentícia do meu pai, preciso apresentar o comprovante de residência dele?

Não precisa! Basta apresentar o documento da pensão alimentícia.



DOCUMENTAL PESSOAL

Gostaria de saber se todas as declarações enviadas para a inscrição no auxílio, exemplo (declaração de aluguel, declaração de desemprego) devem passar por reconhecimento de assinatura no cartório?

NÃO. Nenhuma DECLARAÇÃO necessita ser reconhecida em cartório.

Ter estudado em escola particular, no ensino médio, me impede de concorrer ou obter o auxílio?

NÃO. O fato de você ter concluído o seu Ensino Médio em escola particular, não te elimina, desde que você atenda as exigência editalícias para acesso aos benefícios estudantis.

É válido apresentar CTPS digital?

Sim, é permitido, desde que atenda as exigências do edital.

O que eu faço se um dos membros da minha família tiver perdido o contracheque de um dos meses de análise do edital?

Emitir uma segunda via.

Caso não seja possível, apresente justificativa de próprio punho, indicando a situação, para que, APÓS AVALIAÇÃO, seja duplicado o contracheque para fins de cálculo.



DOCUMENTAL FAMILIAR

O que fazer com membros da família que não possuem carteira de trabalho e são maiores de idade?

Deve baixar neste link: <https://progesp.ufam.edu.br/formularios-e-documentos.html> o arquivo disponível da declaração de ausência de Carteira de Trabalho, preencher assinar e fazer upload do arquivo em JPG ou PDF. Cada upload de documento deve ter no máximo 2MB no formato JPEG ou PDF e, caso o documento possua mais de uma página, o upload deve ser feito em arquivo único. Observe a capacidade de cada upload que você fizer e confira com atenção se o documento foi realmente anexado, pois ausência de documento é causa de indeferimento.

Morava no interior com meus pais e vim pra Manaus estudar na UFAM, mas hoje eu dependo financeiramente da minha irmã(ão), ainda assim tenho que levar documentos e comprovantes dos meus pais?

Se hoje você depende financeiramente da sua irmã, deve apresentar os documentos dela e do núcleo familiar que depende dela financeiramente ou que compartilha com ela o pagamento das despesas da família, não sendo necessário, nesse caso, apresentar o documento dos seus pais, já que não depende deles financeiramente. É importante esclarecer a situação na justificativa para melhor compreensão de quem estará analisando.

Meu familiar se encaixa em mais de um dos grupos de renda, o que devo fazer?

Você deve ler atentamente o Edital. Caso o seu grupo familiar pertença a mais de um grupo, faça o upload dos documentos relativos a todos os grupos a que pertencem cumulativamente.



DOCUMENTAL FAMILIAR

Em relação aos documentos de identificação da família, é necessário adicionar os documentos relativos ao meu pai? Pois ele não mora mais em casa (divorciado da minha mãe), contudo deposita pensão alimentícia mensalmente.

Não. Os documentos apresentados devem ser os dos familiares com quem você mora atualmente. Quanto ao seu pai, ele presta pensão ou auxílio financeiro e você deverá apresentar as documentações referentes a este grupo, além de outro(s) em que se encaixe.

Se a minha família não contribui com a minha renda, eu preciso apresentar a documentação de renda deles?

Não. Se você se mantém financeiramente e não depende de seus familiares ou de terceiros, então, declare Independência Financeira e apresente a documentação indicada no edital, conforme o grupo em que você se enquadre.

Meu filho tem 14 anos e 6 meses, ele não trabalha e é dependente da renda da família. É necessário que algum tipo de declaração seja apresentada para fazer parte da documentação de requerimento do auxílio acadêmico?

Vá até o anexo 1 do(s) Edital (is) para verificar as documentações de renda necessárias conforme a situação de renda do membro familiar (Ex. Menor aprendiz, desempregado ou outros).

Minha mãe recebe o BPC (Benefício de Prestação Continuada), mas o novo cartão dela não está escrito BPC, somente INSS. Quero saber se posso mandar a foto do cartão mesmo assim?

Não. Para entregar corretamente o documento você pode fazer upload da foto do cartão junto com o Extrato bancário. Entre no site meu.inss.gov.br, vá até o item “BPC”, imprima cópia do Extrato. Deve constar o nome dela e o valor bruto recebido, pois não será validado somente extrato bancário (que informa somente o valor líquido).



DOCUMENTAL / MORADIA

Moro de aluguel, não possuo nenhuma conta, seja de água ou energia, deste imóvel em meu nome. Como comprovar minha residência? Pode ser por meio de declaração da proprietária?

Neste caso, você pode encaminhar junto com o comprovante de aluguel a declaração de residência disponível em <https://progesp.ufam.edu.br/formularios-e-documentos.html>

Moro de aluguel com minha irmã, mas não temos contrato e recibos. Teremos que usar a declaração de aluguel. Gostaria de saber se tenho que apresentar mais algum documento para declarar que pago aluguel?

Você deve baixar declaração de aluguel, o arquivo disponível nesse link: <https://progesp.ufam.edu.br/formularios-e-documentos.html>, preencher assinar e fazer upload do arquivo em formato JPEG ou PDF.

OBS.: A declaração deve ser preenchida e assinada pelo proprietário do imóvel.

Moro em um imóvel financiado, quais são as documentações que tenho que apresentar?

Devem ser apresentados os documentos bancários que comprovem a situação de moradia financiada ou o contrato do financiamento.



DOCUMENTAL / MORADIA

Eu moro alugado, em caso de apresentar o comprovante de residência da dona da casa precisarei apresentar algum documento da proprietária? (tipo RG ou CPF)

Poderão ser apresentados para fins de comprovação de residência: Contrato de aluguel, contas de lojas onde conste endereço, declaração de residência alugada.

OBS.: Não é obrigatório apresentar RG e CPF da (o) proprietária (o).

Sou morador de Manaus-AM, mas moro de aluguel, posso concorrer ao auxílio moradia?

Não. O Auxílio Moradia é EXCLUSIVO para discentes oriundos de municípios ou de outros estados que vieram para o Campus Manaus para concluir o curso de graduação e deverá ser comprovado por meio de documentos específicos.

Posso enviar só o contrato de aluguel ou é preciso enviar o recibo também?

Sim. Pode apresentar só o contrato desde que esteja na validade dos meses em análise do edital que você se inscreveu.



DOCUMENTAL / BANCÁRIO

Quais as movimentações do meu extrato bancário precisam ser justificadas?

TODAS.

Ex.1 eu João Pavão Declaro que no mês de maio de 2021, foi depositado, em minha Conta Corrente, o valor de R\$ 1.200,00 pelo meu tio Álvaro Pavão que mora em Nova Olinda do Norte, para que eu comprasse para ele: material pertinente às atividades agrícolas dele (botas, enxadas, terçados e sementes para sua safra futura). Ainda informo que possuo as cópias das Notas fiscais. Por ora é o que tenho a Declarar.

Ex 2. Eu FULANO DE TAL declaro para os devidos fins que emprestei a conta do estudante CICLANO DE TAL para receber o valor de R\$ 1000,00 para aquisição de cimento, pois não possuo conta bancária.

No extrato bancário caso conste depósitos, transferências e outras movimentações de crédito do candidato que ultrapassem o valor de renda declarado, como deve ser feita a justificativa de próprio punho esclarecendo a origem dessas movimentações? Há um modelo pronto? Em que aba irei anexar a declaração?

A justificativa deve ser feita de próprio punho pelo candidato caso o valor seja seu ou, se for o caso, pela pessoa que emprestou a conta do candidato. Não há um modelo pronto, mas o documento deve ter o nome completo, CPF, endereço e os valores das movimentações bancárias. A declaração poderá ser incluída na aba de documentos do auxílio, em espaço destinado a apresentação de documentos referentes ao VALOR RECEBIDO, ou em documento único junto ao extrato.



DOCUMENTAL / BANCÁRIO

O extrato do banco pode ser retirado pelo aplicativo do banco?

SIM. Porém, tenha “ATENÇÃO” já que não serão validados extratos bancários que não informem o nome do titular da conta, o número da agência e conta, e que não sejam referentes ao período de análise do Edital.

Minha mãe faz parte do grupo 1, porém, ela não recebe por contracheque, e sim por conta no banco, mas não é conta corrente e nem conta salário. Como proceder para comprovar a renda dela nesse caso? Devo mandar uma declaração a mais assinada?

Nesta situação é necessário que o membro familiar solicite junto ao empregador (patrão) uma declaração onde conste os valores recebidos a título de salário, bem como vale transporte e auxílio alimentação, referente aos meses de análise do edital.

Minha(s) conta(s) bancárias(s) não possuem movimentações nos meses de análise do Edital (is) e eu não consigo imprimir o extrato bancário, o que devo fazer?

No próprio EXTRATO Bancário é informado que não houve movimentação, mas você pode complementar com uma Declaração de próprio punho, devidamente assinada e datada, informando o motivo de não possuir Extrato bancário nos meses de análise, por falta de movimentação.



INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

O que é um (uma) candidato/a financeiramente independente?

É o/a candidato(a) que não recebe ajuda dos pais ou de terceiros para o seu sustento e é o responsável pelo pagamento de todas as suas despesas.

Como eu comprovo a minha independência financeira?

Se você não tiver Carteira de Trabalho assinada, apresente a declaração de renda para autônomos, profissionais liberais, trabalhador informal, prestador de serviço ou trabalhador eventual disponível em <https://progesp.ufam.edu.br/formularios-e-documentos.html> ou as documentações de outro grupo de renda em que se enquadrar.

Além disso, no passo 6 da inscrição, o candidato deve assinalar o item de Independência Financeira.



ANÁLISE SOCIOECONÔMICA E ACADÊMICA

Como é realizada a análise socioeconômica?

É realizada por meio de análise da documentação socioeconômica, apresentada pelos/as candidatos/as no ato de sua inscrição no e-campus. Será analisado se o perfil socioeconômico do/a candidato/a é compatível com o regulamentado no PNAES, nos termos previstos pelo Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, isto é, se a renda familiar per capita corresponde a 1,5 salário-mínimo nacional vigente. Por isso a importância de que os documentos em PDF e/ou JPG, que comprovam o perfil socioeconômico, estejam legíveis para não haver dúvidas acerca das informações prestadas e dos documentos apresentados conforme previsto no Anexo 01 do/s edital(is) que você está concorrendo, pois ali estão as instruções da documentação necessária para a análise da renda familiar.

Observe no(s) Edital(is) que você está concorrendo, os indicadores definidos e suas respectivas pontuações.

Como é realizada a análise acadêmica?

É realizada mediante análise de critérios definidos nos editais, conforme abaixo:

- Informações acadêmicas presentes no e-campus;
- Informações acadêmicas autodeclaradas pelos discentes candidatos;
- Análise de documentos acadêmicos encaminhados no ato da inscrição;

Onde e como eu acompanho os resultados da avaliação socioeconômica e acadêmica dos Editais PNAES?

Você deve acessar o portal do aluno (a) no e-campus na aba serviços:
Serviços – Assistência Estudantil – Minhas inscrições



ACÚMULOS DE AUXÍLIOS E INADIMPLÊNCIA

Já recebi auxílio de inclusão digital em outros editais, posso concorrer novamente?

Não. Os estudantes já beneficiados com o Edital de Inclusão Digital para a aquisição de equipamentos não podem concorrer novamente neste Edital, pois existe vedação.

Posso acumular os auxílios PNAES com as bolsas de monitoria, extensão e/ou pesquisa?

O DAEST não faz a vedação de acúmulo e auxílios com Bolsas de quaisquer natureza, entretanto, é necessário que o estudante verifique nos editais próprios dessas bolsas de ensino, pesquisa ou extensão se existem vedações por parte deles.

Quantos auxílios eu posso ter/acumular?

A soma dos Auxílios solicitados não pode ultrapassar o valor total de 1,5 (um e meio) salário-mínimo nacional vigente, exceto para no caso dos auxílios de parcela única (Inclusão Digital e MATDAC).

Estou inadimplente junto à Assistência Estudantil UFAM, posso me inscrever nos auxílios?

Sim. Porém, a inadimplência do beneficiário, junto à Assistência Estudantil, o impossibilitará de implementar e/ou receber quaisquer benefícios estudantis, devendo qualquer regularização de pendência ser realizada até a data limite de implementação de cada um dos auxílios, sob pena de desclassificação do estudante.



INCLUSÃO DIGITAL

Gostaria de saber o que é "aplicativo de escritório"?

São APLICATIVOS mais comuns que trabalham com edição de texto, planilhas eletrônicas e criação e exibição de apresentações. Ex. Pacote Office.

Eu gostaria de comprar uma impressora com o recebimento do auxílio inclusão digital, gostaria de saber se está enquadrado?

Não. Leia o Edital atentamente e verifique os equipamentos que podem ser comprados.

Gostaria de saber se, com o inclusão digital, posso comprar mais de um software, tipo uma plataforma de estudos da minha área e um pacote office?

Você somente pode adquirir um equipamento e um aplicativo de escritório OU um sistema operacional. Não está permitido adquirir plataformas de curso online.

Em relação ao auxílio inclusão digital, se o equipamento comprado for de um custo maior que o valor do auxílio, posso ser reembolsado?

Não. O valor do Auxílio Inclusão Digital é parcela ÚNICA. Porém, se o valor ultrapassar, e você tiver condições financeiras, ficará a seu critério complementar o valor e adquirir um equipamento que melhor atenda suas necessidades.



RESULTADOS / PRAZOS

Onde e como eu acompanho os resultados da avaliação socioeconômica e acadêmica dos Editais PNAES?

Você deve acessar o portal do aluno (a) no e-campus na aba serviços:
Serviços - Assistência Estudantil -Minhas inscrições

Quais são os critérios de desempate nos auxílios?

Critérios de desempate, em ordem de prioridade:

- Menor renda per capita;
- Ingressante pela Lei nº 12. 711, de 29 de agosto de 2012;
- Pertencer à família beneficiária de programas de transferência de renda (Programa Bolsa Família, etc) e Programa de Prestação Continuada (BPC);
- Maior número de semestres cursados;
- Candidato não ter vínculo empregatício;
- Candidato morar em residência alugada;
- Maior Idade.

O DAEST envia algum lembrete sobre os prazos editalícios?

Não. O/A candidato/a é o/a único/a responsável pelo acompanhamento dos prazos dos editais e resultados pessoais diretamente pelo e-campus, e resultados gerais pelos sítios institucionais.

Se perder o prazo de resposta para esclarecimentos dentro da seleção, o que acontece?

A não manifestação dentro do prazo editalício, implicará no INDEFERIMENTO do processo de seleção.



RECURSO

Fui INDEFERIDO/A. Como faço para interpor recurso?

No período definido no cronograma do edital você deverá acessar o portal do aluno (a) no e-campus na aba serviços:

Serviços - Assistência Estudantil - Recursos

Você deverá apresentar justificativa com a argumentação e, se for o caso, apresentar documento único de até 1MB para contrapor o indeferimento.

OBS.: A interposição de recurso deve ser feita para cada auxílio em que houver situação de indeferimento.

Fui DEFERIDO/A. Posso interpor recurso?

Quando a inscrição do/a candidato/a é DEFERIDA significa que o/a mesmo/a teve suas análises socioeconômica e acadêmica aceitas para concorrer ao edital.

O recurso é um instrumento para contrapor o resultado desfavorável ao/a candidato/a, o que não é o seu caso.

A comissão de recurso aceita complementação de documentações?

Não. A Comissão de Recurso não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigido na inscrição.



RECURSO

Como acontece a análise dos recursos?

A análise de recursos é realizada por uma comissão composta por servidores da UFAM estabelecidos em portaria. A definição de deferimento ou indeferimento de recursos é de acordo com a justificativa do candidato, levando em consideração o motivo do indeferimento apresentado pelos profissionais do DAEST que fazem as análises acadêmicas e socioeconômicas. Caso seja observado que o candidato cumpriu com as exigências do edital, este será deferido.

Caso se comprove que houve falta em algum requisito do edital, o candidato terá o recurso indeferido.

Onde eu acompanho o resultado do meu recurso?

Você deve acompanhar o resultado com o parecer da Comissão de Análise de Recurso na mesma aba do e-campus na qual você interpôs o recurso:

Serviços - Assistência Estudantil - Recursos

O/s edital (is) prevê(em) que Comissão deliberará e decidirá em unanimidade com seus membros e não caberá recurso ao parecer da Comissão de Análise de Recursos.

Posso interpor um RECURSO ÚNICO para todos os auxílios em que fui indeferido?

Não. Diferente da inscrição que é única, o/a candidato/a deverá apresentar o recurso pertinente a cada tipo de edital que se candidatou e foi indeferido.



RECURSO

Perdi o prazo de recurso, o que posso fazer?

Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, então você deve aguardar o próximo Edital para concorrer novamente aos auxílios. Fique atento ao CRONOGRAMA.



**Suas dúvidas não foram
contempladas neste documento?**

Entre em contato conosco
bit.ly/balcaoonlinedaest

